

EDITAL Nº 27/2023 – REITORIA – COORDENAÇÃO DE PESQUISA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ARTES VISUAIS, DA ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCAÇÃO, HUMANIDADES E LINGUAS, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL UNINTER

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ARTES VISUAIS** ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional (UNINTER);

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas em caráter voluntário e vagas em caráter remunerado com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam os Cursos Superiores de **Bacharelado em Artes Visuais**:

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
Bacharelado em Artes Visuais	EaD	Profa. Dra. Tatiane Calve	De: 02/2024 Até: 12/2024	Remunerada com título de bolsa -auxílio no valor de 50 % da mensalidade	1 (uma) vaga para os Polos com um número mínimo de 10 (dez) alunos ativos no curso de Bacharelado em Artes Visuais.
Bacharelado em Artes Visuais	EaD	Profa. Dra. Tatiane Calve	De: 02/2024 Até: 12/2024	Remunerada com título de bolsa -auxílio no valor de 100 % da mensalidade	1 (uma) vaga para os Polos com um número mínimo de 20 (vinte) alunos ativos no curso de Bacharelado em Artes Visuais.
Bacharelado em Artes Visuais	EaD	Profa. Dra. Tatiane Calve	De: 02/2024 Até: 12/2024	Voluntária	Não há número mínimo de alunos ATIVOS no curso de Bacharelado em Artes Visuais.

- 3.2 Para a monitoria em **caráter voluntário**, há **disponibilidade de 100 vagas**.
- 3.3 De acordo com o número de alunos ativos, os polos poderão ofertar uma, duas ou três vagas de monitoria, sendo:
- Os polos com até 10 estudantes ativos, poderão ter 1 estudante voluntário.
 - Os polos com 11 a 19 estudantes ativos, poderão ter 1 estudante voluntário e 1 estudante com 50% de bolsa.
 - Os polos com 20 a 49 estudantes ativos, poderão ter 1 estudante voluntário e 1 estudante com 100% de bolsa.
 - Os polos com 50 estudantes ativos ou mais, poderão ter 1 estudante voluntário, 1 estudante com 50% de bolsa e 1 estudante com 100% de bolsa.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem.
- 4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do Professor Orientador, compete:
- 4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo Coordenador do programa de monitoria e com anuência do Gestor do Curso e do Polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
- 4.2.2 Auxiliar os alunos nas atividades práticas de portfólio;
- 4.2.3 Auxiliar nas atividades didáticas do Curso, conforme plano de atividades e estudos;
- 4.2.4 Facilitar o relacionamento entre os orientadores educacionais e os alunos, visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino das disciplinas;
- 4.2.5 Acompanhar as disciplinas do curso, apresentando sugestões aos tutores;
- 4.2.6 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
- 4.2.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
- 4.2.8 Esclarecer as dúvidas dos alunos no que se refere ao uso do AVA Univirtus;
- 4.2.9 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;
- 4.2.10 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico) que acontece anualmente na instituição nas modalidades presencial e EaD;
- 4.2.11 Submeter, pelo menos, um resumo ao ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID), em parceria com outros alunos, professores e/ou orientadores educacionais;
- 4.2.12 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão, bem como auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso e publicar, pelo menos, um artigo no Caderno Intersaberes;
- 4.2.13 Participar ativamente, como mediador, nas reuniões de Estágio Obrigatório na modalidade Iniciação Científica, auxiliando nas discussões de textos;
- 4.2.14 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o Professor-Orientador;
- 4.2.15 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre Gestor do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;
- 4.2.16 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no respectivo Polo de Apoio de Presencial;
- 4.2.17 É vedado ao monitor(a) exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não lhe são próprias. Em caso de situações não previstas, deverão ser consultados formalmente o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo

de Apoio Presencial.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **10/11/2023** a **26/11/2023**.
- 5.2 O formulário para inscrição está disponível no *Microsoft Forms* através do link:
<https://forms.office.com/r/DCAzX1NFWx>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
 - 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Artes Visuais, do Centro Universitário Internacional (UNINTER);
 - 6.1.2 Tiverem cursado pelo menos a primeira UTA (UTA Fundamentos gerais) do curso Bacharelado em Artes Visuais;
 - 6.1.3 Não possuir nenhum desconto ou benefício de bolsa, como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, ADD Amigos etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;
 - 6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional (UNINTER);
 - 6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;
 - 6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicar às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 Apresentar *Curriculum Vitae* no modelo Lattes:
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.
- 7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.
- 7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos conforme as especificações deste Edital para o desenvolvimento da monitoria.
- 7.4 Carta de interesse (conforme modelo disponível na sala "EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2024 – BACHARELADO EM ARTES VISUAIS") apresentando a sua motivação para ser monitor no polo de apoio presencial.
- 7.5 Todos estes documentos deverão ser postados no link "TRABALHOS" da sala denominada "EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2024 – BACHARELADO EM ARTES VISUAIS" disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da Coordenação do Curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
 - 8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste Edital;
 - 8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva) valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;
 - 8.1.3 Os candidatos selecionados nessa primeira fase terão uma entrevista por videoconferência com a coordenação do curso em data e hora previamente agendados;
- 8.2 O processo seletivo será realizado pela Coordenação e Tutoria do Curso Superior de Bacharelado em Artes Visuais em parceria com a Coordenação do Polo de Apoio Presencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração seu

currículo, o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste Edital, além do desempenho acadêmico, assiduidade nas atividades do curso.

9.2 Para a classificação, fica estabelecido como critério de desempate o Desempenho Acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **31/01/2024** em edital fixado nos murais desta Instituição de Ensino Superior e, por meio de Edital de resultados a ser postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Artes Visuais.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais para 50% e 10 horas semanais para 100%, para atendimento dos alunos do respectivo curso.

11.2 Caso o aluno possua algum desconto ou benefício (desconto ou bolsa), como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, Add Amigos, etc., ele não será contemplado com bolsa-auxílio, sendo classificado, automaticamente, como voluntário.

11.3 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**.

11.4 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e ou em regime tutorial.

11.5 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente a bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte a aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.6 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **02/2024 a 12/2024**.

11.7 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.8 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente.

12.2 A carga horária semanal de 5 ou 10 horas será distribuída conforme a necessidade do Polo de Apoio Presencial, ao qual o aluno estiver vinculado.

12.3 A carga horária diária do aluno monitor, não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria, receberá ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previsto.

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e voluntários, serão 50 horas para 5 horas semanais e 100 horas para 10 horas semanais.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional (UNINTER), será

cancelado nas seguintes situações:

- 14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste Edital;
- 14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;
- 14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela Coordenação do Curso;
- 14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Artes Visuais, deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **31/01/2024 e 05/02/2024**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.
- 15.2 As atividades de monitoria terão início em **02/2024**.
- 15.3 Os monitores, deverão participar do evento Institucional ENFOC UNINTER, conforme calendário, com a submissão de um trabalho.
- 15.4 A Coordenação de Pesquisa apresentará a Reitoria, nos termos da Resolução Nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE MONITORIA - 2024

PAP AÇAILÂNDIA - MA
PAP AFUÁ - PA
PAP ALFENAS - MG
PAP AMERICANA - SP
PAP ANANINDEUA - PA
PAP ANÁPOLIS - GO
PAP ANGRA DOS REIS - RJ
PAP APUCARANA - PR
PAP ARACAJU - SE
PAP ARAÇATUBA - SP
PAP ARAGUAÍNA - TO
PAP ARAGUARI - MG
PAP ARAPIRACA - AL
PAP ARARANGUÁ - SC
PAP ARARAQUARA - SP
PAP ARARAS - SP
PAP ARAUCÁRIA - PR
PAP ASSIS - SP
PAP ATIBAIA - SP
PAP BAGÉ - RS
PAP BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
PAP BARCARENA - PA
PAP BARRA DE SÃO JOÃO - RJ
PAP BARRA DO PIRAI - RJ
PAP BARRA MANSA - RJ
PAP BARRA VELHA - SC
PAP BAURU - SP
PAP BELÉM - PA
PAP BELÉM (MANGUEIRÃO) - PA
PAP BELFORD ROXO - RJ
PAP BELO HORIZONTE (CENTRO - SUPERPOLO) - MG
PAP BELO HORIZONTE (PAMPULHA) - MG
PAP BENTO GONÇALVES - RS
PAP BETIM 02 - MG
PAP BLUMENAU - SC
PAP BOA ESPERANÇA - MG
PAP BOA VISTA - RR
PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP
PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO - SUPERPOLO) - DF
PAP CABO FRIO - RJ
PAP CACHOEIRA DO SUL - RS
PAP CACHOEIRINHA - RS
PAP CALDAS NOVAS - GO

PAP CAMAÇARI - BA
PAP CAMAQUÃ - RS
PAP CAMPINA GRANDE (FURNE) - PB
PAP CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
PAP CAMPINAS (AMOREIRAS) - SP
PAP CAMPINAS (CENTRO) - SP
PAP CAMPINAS (SWIFT) - SP
PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - SUPERPOLO) - MS
PAP CAMPO MOURÃO - PR
PAP CAMPOS DO JORDÃO - SP
PAP CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
PAP CANELA - RS
PAP CANOAS - RS
PAP CAPELINHA - MG
PAP CARAGUATATUBA - SP
PAP CARAPICUÍBA - SP
PAP CARAZINHO - RS
PAP CASCAVEL (CENTRO) - PR
PAP CASTRO - PR
PAP CATAGUASES - MG
PAP CATOLÉ DO ROCHA - PB
PAP CAUCAIA - CE
PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS
PAP CERQUILHO - SP
PAP CHAPECÓ - SC
PAP CODÓ - MA
PAP COLOMBO - PR
PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
PAP CORONEL FABRICIANO - MG
PAP CORUMBÁ - MS
PAP COTIA - SP
PAP CRATEÚS - CE
PAP CRICIÚMA (SUPERPOLO) - SC
PAP CRUZEIRO - SP
PAP CUIABÁ (CENTRO) - MT
PAP CUIABÁ (CPA I) - MT
PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR
PAP CURITIBA (CATEDRAL) - PR
PAP CURITIBA (CIC) - PR
PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR
PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR
PAP CURITIBA (UBERABA) - PR
PAP CURITIBANOS - SC
PAP CURVELO - MG
PAP DESCALVADO - SP

PAP DIADEMA (CENTRO) - SP
PAP DUQUE DE CAXIAS (CENTRO) - RJ
PAP EMBU-GUAÇU - SP
PAP ESPUMOSO - RS
PAP FARROUPILHA - RS
PAP FAXINAL - PR
PAP FAZENDA RIO GRANDE - PR
PAP FEIRA DE SANTANA - BA
PAP FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
PAP FLORIANO - PI
PAP FLORIANÓPOLIS (CENTRO - SUPERPOLO) - SC
PAP FLORIANÓPOLIS (ESTREITO) - SC
PAP FLORIANÓPOLIS (INGLESES) - SC
PAP FORMOSA - GO
PAP FORTALEZA 01 (FARIAS BRITO) - CE
PAP FORTALEZA 02 (MESSEJANA) - CE
PAP FOZ DO IGUAÇU (UNIPR) - PR
PAP FRANCA - SP
PAP FRANCO DA ROCHA - SP
PAP GARUVA - SC
PAP GOIÂNIA (PARQUE AMAZÔNIA - SUPERPOLO) - GO
PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE) - GO
PAP GOIÂNIA (VILA CANAÃ) - GO
PAP GOIOERÊ - PR
PAP GOVERNADOR VALADARES - MG
PAP GRAVATÁ - PE
PAP GRAVATAÍ - RS
PAP GUARABIRA - PB
PAP GUARAPUAVA - PR
PAP GUARATINGUETÁ - SP
PAP GUARATUBA - PR
PAP GUARUJÁ - SP
PAP GUARULHOS (BOM CLIMA) - SP
PAP GUARULHOS (CENTRO) - SP
PAP GURUPI - TO
PAP HERVAL D OESTE - SC
PAP HORTOLÂNDIA - SP
PAP IJUÍ - RS
PAP ILHÉUS - BA
PAP IMBÉ - RS
PAP INDAIATUBA - SP
PAP IRATI - PR
PAP ITABIRA - MG
PAP ITABORAI - RJ
PAP ITABUNA - BA

PAP ITAIÓPOLIS - SC
PAP ITAITUBA - PA
PAP ITAJAÍ - SC
PAP ITAJUBÁ - MG
PAP ITAPEMA - SC
PAP ITAPETININGA - SP
PAP ITAPEVI - SP
PAP ITAPIPOCA - CE
PAP ITAQUAQUECETUBA - SP
PAP ITARARÉ - SP
PAP ITAÚNA - MG
PAP ITU - SP
PAP ITUMBIARA - GO
PAP JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
PAP JABOTICABAL - SP
PAP JACAREZINHO - PR
PAP JARAGUÁ DO SUL - SC
PAP JI-PARANÁ - RO
PAP JOÃO PESSOA 02 (EPITÁCIO) - PB
PAP JOINVILLE (SUPERPOLO) - SC
PAP JUARA - MT
PAP JUAZEIRO DO NORTE - CE
PAP JUIZ DE FORA 01 (CENTRO) - MG
PAP JUNDIAÍ - SP
PAP LAGES - SC
PAP LAPA - PR
PAP LAVRAS - MG
PAP LIMEIRA - SP
PAP LINS - SP
PAP LONDRINA (CALÇADÃO) - PR
PAP LORENA - SP
PAP LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA
PAP MACAÉ - RJ
PAP MAIRIPORÃ - SP
PAP MANAUS (CACHOEIRINHA) - AM
PAP MANAUS (CHAPADA) - AM
PAP MANDIRITUBA - PR
PAP MARABÁ - PA
PAP MARICÁ - RJ
PAP MARÍLIA - SP
PAP MARINGÁ - PR
PAP MATINHOS - PR
PAP MAUÁ - SP
PAP MILÃO - ITÁLIA
PAP MOGI DAS CRUZES - SP

PAP MOGI GUAÇU - SP
PAP MONTE DOURADO (ALMEIRIM) - PA
PAP MONTE MOR - SP
PAP MONTENEGRO - RS
PAP MONTES CLAROS - MG
PAP NAGOYA - JPN
PAP NATAL (LAGOA SECA) - RN
PAP NAVEGANTES - SC
PAP NAZARÉ - BA
PAP NEWTON (GREATER BOSTON)- MA (EUA)
PAP NITERÓI (CENTRO) - RJ
PAP NITERÓI (FONSECA) - RJ
PAP NOVA FRIBURGO - RJ
PAP NOVA IGUAÇU (CENTRO) - RJ
PAP NOVA IGUAÇU (EDUCANDÁRIO NOVA GRÉCIA) - RJ
PAP NOVO HAMBURGO - RS
PAP OLINDA - PE
PAP OSASCO - SP
PAP OSÓRIO - RS
PAP OURICURI - PE
PAP OURO PRETO - MG
PAP PALHOÇA - SC
PAP PALMAS - PR
PAP PALMAS (CENTRO) - TO
PAP PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL
PAP PALOTINA - PR
PAP PARAISÓPOLIS - MG
PAP PARANAÍ (CENTRO) - PR
PAP PARATY - RJ
PAP PASSO FUNDO - RS
PAP PATO BRANCO - PR
PAP PATOS DE MINAS - MG
PAP PEDRO LEOPOLDO - MG
PAP PELOTAS - RS
PAP PERUÍBE - SP
PAP PETROLINA - PE
PAP PETRÓPOLIS - RJ
PAP PIMENTA BUENO - RO
PAP PINHAIS - PR
PAP PIRACICABA - SP
PAP PIRAPORA - MG
PAP PIRASSUNUNGA - SP
PAP POÇOS DE CALDAS - MG
PAP PONTA GROSSA (NOVA RUSSIA) - PR
PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR

PAP PONTA PORÃ - MS
PAP PONTAL DO PARANÁ - PR
PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO - SUPERPOLO) - RS
PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS
PAP PORTO ALEGRE (IPANEMA) - RS
PAP PORTO DOS GAÚCHOS - MT
PAP PORTO VELHO - RO
PAP POUSO ALEGRE - MG
PAP PRAIA GRANDE - SP
PAP PRESIDENTE BERNARDES - SP
PAP PRESIDENTE PRUDENTE - SP
PAP RECIFE (CENTRO - SUPERPOLO) - PE
PAP RECIFE 02 (BOA VIAGEM) - PE
PAP RESENDE - RJ
PAP RIBEIRÃO PRETO (ALTO DA BOA VISTA) - SP
PAP RIBEIRÃO PRETO (JARDIM PAULISTA - SUPERPOLO) - SP
PAP RIO BRANCO (SUPERPOLO) - AC
PAP RIO DE JANEIRO (BANGU SHOPPING) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (BARRA DA TIJUCA) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - CENTRO) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (JACAREPAGUÁ - FREGUESIA) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (MADUREIRA) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (NORTESHOPPING) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (RECREIO DOS BANDEIRANTES) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (SULACAP PARQUE SHOPPING) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (TIJUCA) - RJ
PAP RIO GRANDE - RS
PAP RIO NEGRO - PR
PAP RIO VERDE - GO
PAP RONDONÓPOLIS - MT
PAP ROSÁRIO DO SUL - RS
PAP SALGUEIRO - PE
PAP SALT LAKE CITY - UT (USA)
PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
PAP SAMAMBAIA - DF
PAP SANTA LUZIA - MG
PAP SANTA MARIA 02 - RS (CAMOBI) - RS
PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
PAP SANTA ROSA - RS
PAP SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
PAP SANTARÉM - PA
PAP SANTO ANDRÉ - SP
PAP SANTO ÂNGELO - RS
PAP SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS

PAP SANTOS (ANA COSTA) - SP
PAP SANTOS (CONSELHEIRO NÉBIAS) - SP
PAP SÃO BENTO DO SUL - SC
PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
PAP SÃO CAETANO DO SUL - SP
PAP SÃO CARLOS - SP
PAP SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
PAP SÃO GABRIEL - RS
PAP SÃO GONÇALO (ALCÂNTARA) - RJ
PAP SÃO JERÔNIMO - RS
PAP SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
PAP SÃO JOÃO DEL REI - MG
PAP SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
PAP SÃO JOSÉ - SC
PAP SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP
PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SUPERPOLO) - SP
PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR
PAP SÃO LEOPOLDO - RS
PAP SÃO LOURENÇO - MG
PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - SUPERPOLO) - MA
PAP SÃO LUÍS (RENASCENÇA) - MA
PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
PAP SÃO PAULO (CENTRO) - SP
PAP SÃO PAULO (IPIRANGA) - SP
PAP SÃO PAULO (JARDIM SÃO PAULO) - SP
PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP
PAP SÃO PAULO (PARQUE SÃO DOMINGOS) - SP
PAP SÃO PAULO (PAULISTA) - SP
PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
PAP SÃO PAULO (SÃO MATEUS) - SP
PAP SÃO PAULO (SÃO MIGUEL PAULISTA) - SP
PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP
PAP SÃO PAULO (VILA CONSTANÇA - ZONA SUL) - SP
PAP SÃO PAULO (VILA MARIANA) - SP
PAP SÃO ROQUE - SP
PAP SÃO SEPE - RS
PAP SAPUCAIA DO SUL - RS
PAP SAQUAREMA - RJ
PAP SENA MADUREIRA - AC
PAP SERRA - ES
PAP SERRA TALHADA - PE
PAP SERRINHA - BA
PAP SERTÃOZINHO - SP
PAP SINOP - MT
PAP SOROCABA (ITAVUVU) - SP

PAP SORRISO - MT
PAP SUZANO - SP
PAP TAGUATINGA - DF
PAP TAQUARA - RS
PAP TATUÍ - SP
PAP TAUBATÉ - SP
PAP TELÊMACO BORBA - PR
PAP TERESINA (CENTRO) - PI
PAP TERESÓPOLIS - RJ
PAP TIJUCAS - SC
PAP TIJUCAS DO SUL - PR
PAP TOLEDO - PR
PAP TORRES - RS
PAP TOYOHASHI - JPN
PAP TRÊS LAGOAS - MS
PAP TRÊS RIOS - RJ
PAP TRINDADE - GO
PAP TUBARÃO - SC
PAP UBÁ - MG
PAP UBAÍRA - BA
PAP UBERABA - MG
PAP UBERLÂNDIA (SUPERPOLO) - MG
PAP URUGUAIANA - RS
PAP VALINHOS - SP
PAP VALPARAÍSO - GO
PAP VÁRZEA GRANDE - MT
PAP VESPASIANO - MG
PAP VIAMÃO - RS
PAP VILA VELHA - ES
PAP VITÓRIA - ES
PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
PAP VOLTA REDONDA - RJ